



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.479/2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

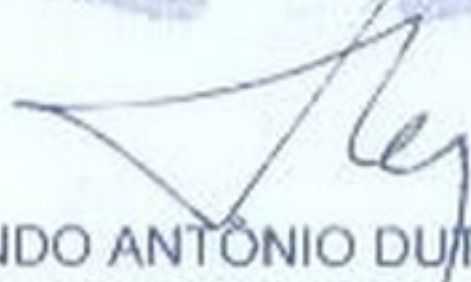
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 27.325,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais) à dotação do orçamento vigente, para atender a despesa de execução das ações de fortalecimento da vigilância em saúde, conforme a Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG – nº. 3.152, de 14 de fevereiro de 2012, nas seguintes classificações:

a) Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.305.0009.2.054 – Desenvolvimento da Vigilância em Saúde
33.90.30 – Material de Consumo 7.325,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Fonte – VIGRES – Resolução SES/MG 3.152/2012 – Fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

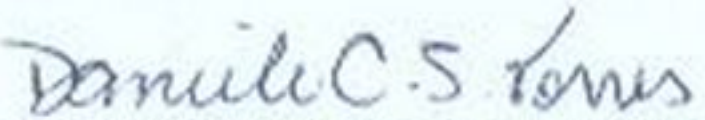
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º alínea "a", será utilizado como fonte de recursos, a tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse do incentivo do financeiro, conforme Resolução SES/MG nº. 3.152, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, de 26 de Junho de 2014.
247º da Fundação e 182º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 26 de Junho de 2014.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete